

**RESOLUÇÃO Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.**

**Concede licença pelo prazo de quarenta dias para tratamento de saúde, ao Senhor Deputado Híder Alencar.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, ao senhor Deputado Híder Alencar, a partir de 19.11.94.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente